



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210128**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA O(A) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA: FURTUNATO SILVA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.892.73 6/0001-01, representado pelo(a) Sr.(a) ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, portador do CPF nº 307.556.382-04, residente na RUA NOVA I SN, e de outro lado a firma A. L. MANGAS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.321.817/0001-90, estabelecida à Trav. Segunda de Queluz, nº 40, Canudos, Belém-PA, CEP 66070-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AMIRALDO LIMA MANGAS, residente na Trav. Segunda de Queluz, Canudos, Belém-PA, CEP 66070-500, portador do(a) CPF 304.068.202-44., têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto nº 10.024/19, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual:**

**ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA..**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
080490	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO. PREGÃO SRP. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO	UNIDADE	18,00	13,500	243,00
080491	APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA - PREGÃO SRP. APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE	UNIDADE EM	12,00	22,500	270,00
080494	POESTIRENO SERVE PARA FITAS 50cm ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24 - ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24, CONTÉM: 50 ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM 2,4 CM	KIT	12,00	8,000	96,00
080497	BALÃO FESTA, TAMANHO 7. PREGÃO SRP. BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7.	PACOTE	25,00	5,500	137,50
080499	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO. PREGÃO SRP. BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO. BLOCO COM 4 CORES DE 38X50, PACOTE COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	79,00	4,100	323,90
080513	CANETA MARCADOR PERMANENTE. PREGÃO SRP. CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, TIPO: CANETA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM CD E DVD, ESCRITA: FINA, COR (ES) A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICA (S) ADICIONAL (IS): TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, RESISTENTE A ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	9,00	1,900	17,10
080515	CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE. PREGÃO SRP. CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA 180G/M. TAMANHO: 500 X 660MM. CORES VARIADAS.	UNIDADE	45,00	0,560	25,20
080517	CLIQUE GALVANIZADO, N.º 2/0: PREGÃO SRP. CLIQUE GALVANIZADO, N.º 2/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE TRÊS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CAIXA	96,00	2,560	245,76
080521	COLA BASTÃO QUENTE FINO. PREGÃO SRP. COLA BASTÃO QUENTE FINO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/F (FINA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 1X1X30CM	UNIDADE	19,00	0,450	8,55
080522	COLA BASTÃO QUENTE GROSSO. PREGÃO SRP. COLA BASTÃO QUENTE GROSSO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/G (GROSSA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 1MMX30CM	UNIDADE	19,00	0,900	17,10

RUA: FURTUNATO SILVA, SN  
CNPJ: 05.171.947/0001-89  
E-mail: cpl.magalhaesbarata21@gmail.com



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



080528	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL. PREGÃO SRP. UNIDADE	7,00	1,750	12,25
	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO 90g			
080530	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA:PREGÃO SRP CAIXA	20,00	15,800	316,00
	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA: COM PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA. NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
080531	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PREGÃO SRP UNIDADE	25,00	2,500	62,50
	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO=com fio ferragem			
080537	ENVELOPE BRANCO 229 MM X 144 MM PREGÃO SRP UNIDADE	41,00	0,700	28,70
	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229 MM X 144 MM, GRAMATURA 75G/M			
080540	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT. PREGÃO SRP UNIDADE	25,00	0,500	12,50
	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 180MM			
080550	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA PREGÃO SRP CAIXA	7,00	63,000	441,00
	ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA, PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 15,0X26,0. ETIQUETAS POR FOLHAS POR ENVELOPE. 12.600, MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.			
080556	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE.PREGÃO SRP UNIDADE	250,00	1,700	425,00
	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. TAMANHO 12 MM X 50 M, ALTA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: 3 M EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
080559	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA. PREGÃO SRP UNIDADE	11,00	5,350	58,85
	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M.			
080562	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA,PREGÃO SRP CAIXA	12,00	3,000	36,00
	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICA, COM 12 CORES.			
080567	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO PREGÃO SRP. CAIXA	15,00	1,800	27,00
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPO GALVANIZADOS. TAMANHO 26/6, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPÓS.			
080572	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CARGA 0,5 MM,PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	4,900	58,80
	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA			
080585	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM.PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	1,500	18,00
	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM - CORES SORTIDAS			
080586	PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4,PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	1,900	22,80
	PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G.			
080587	PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL,PREGÃO SRP. UNIDADE	30,00	0,950	28,50
	PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADAS.			
080601	PASTA TIPO MALOTE EM NYLON, PREGÃO SRP UNIDADE	25,00	13,200	330,00
	PASTA TIPO MALOTE EM NYLON, SUPR RESISTENTE, COM ZIPER NAS COR: PRETA, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 27,5X39,5 CM. MATERIAL DE BOA QUALIDADE.			
080602	PASTA, ABA COM ELÁSTICO,PREGÃO SRP UNIDADE	25,00	4,500	112,50
	PASTA, ABA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX, DIMENSÃO: 56 X 36 CM, ABERTA: 250 G			
080608	PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO, 4 X 0 UNIDADE	20,00	2,700	54,00
	PINCEL N.º 12, PREGÃO SRP			
	PINCEL N.º 12, CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, CABO VERMELHO - CABO LONGO, EM MADEIRA VERMELHA, VIRALA DE ALUMÍNIO E FORMATO CHATO DE 1ª QUALIDADE.			
080610	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO. PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	13,700	164,40
	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO.			
080611	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO,PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	14,900	178,80
	PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO.			
080615	RÉGUA ESCRITÓRIO, 60 CM. PREGÃO SRP UNIDADE	25,00	4,150	103,75
	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO, CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL			
080620	TESOURA COSTURA, PREGÃO SRP UNIDADE	19,00	5,900	112,10
	TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM			
080624	TINTA GUACHE, CAIXA. PREGÃO SRP CAIXA	18,00	2,900	52,20
	TINTA GUACHE, CAIXA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, CORES VARIADAS			
080625	TINTA PARA CARIMBO. PREGÃO SRP FRASCO	18,00	5,300	95,40
	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO, FRASCO COM 60 ML.			
080669	Bola de Futsal Adulto: PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	58,900	706,80
	Bola de futebol: Bola de Futsal, Termotec, com 12 gomos, confeccionada com PU, Diâmetro: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440 g, Câmara: Câmara Airbidity, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
080670	BOLA DE FUTSAL ADULTO: PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	149,800	1.797,60
	BOLA DE FUTSAL ADULTO: BOLA DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO			
080675	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO: PREGÃO SRP UNIDADE	12,00	24,500	294,00
	APITO PLÁSTICO COM CORDÃO: ACOMPANHA CORDÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. POSSUI BOLINHA INTERNA DE CORTIÇA PARA EMITIR UM SOM MAIS AGUDO COM MENOS ESFORÇO. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, COR PRETO.			
080676	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: PREGÃO SRP UNIDADE	4,00	64,400	257,60
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC, DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 350			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



080677	- 380 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA. PREGÃO SRP UNIDADE	7,00	32,200	225,40
080681	BOLA DE BORRACHA P/QUEIMADA ADULTO: BOLANº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA ,DIÂMETRO: 48 - 50 CM, PESO: 180 - 200 G. BOLA DE BASQUETE ADULTO: PREGÃO SRP UNIDADE	5,00	47,900	239,50
080684	BOLA DE BASQUETE ADULTO: BOLA DE BASQUETE, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA), DIÂMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA: CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL. KIT TENIS DE MESA: PREGÃO SRP UNIDADE	7,00	49,000	343,00
080685	KIT TENIS DE MESA: 4 RAQUETES, 3 BOLAS OFICIAIS, REDE E SUPORTE EM METAL. BOMBA P/ ENCHER BOLA: PREGÃO SRP UNIDADE	50,00	28,700	1.435,00
080688	BOMBA P/ ENCHER BOLA: BOMBA COM TECNOLOGIA P/ INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS. CORDA DE SISAL C/ CABO. PREGÃO SRP METRO	40,00	12,900	516,00
080690	CORDA DE SISAL C/ CABO DE PLÁSTICO TAM. APROX. 2,50CM CONE DE PLASTICO. PREGÃO SRP UNIDADE	7,00	10,500	73,50
080691	CONE DE PLASTICO P/ TREINAMENTO TAM. 20CM. REDE DE VOLEI, NYLON, PREGÃO SRP PAR	10,00	69,800	698,00
080702	REDE DE VOLEI, NYLON, COM 2 FAIXAS, FIO DE 1,5MM, MEDEDINDO 1/9,5MTR. JOGO DE COLETE, TAMANHO G, PREGÃO SRP JOGO	10,00	129,400	1.294,00
080703	JOGO DE COLETE, TAMANHO G, 100% POLIESTER, ELÁSTICO DE CADA LADO DA CINTURA. JOGO DE COLETE, TAMANHO M, PREGÃO SRP JOGO	12,00	133,000	1.596,00
080721	JOGO DE COLETE, TAMANHO M, 100% POLIESTER, ELÁSTICO DE CADA LADO DA CINTURA BOLA DE GINÁTICA SUÍÇA. PREGÃO SRP UNIDADE	15,00	117,500	1.762,50
080722	BOLA DE GINÁTICA SUÍÇA PARA YOGA E PILATES NO TAMANHO 75° CM C/BOMBA DE AR, MATERIAL LATEX COM SUPERFICE ANTIDERRAPANTE. SUPORTA ATÉ 300 KG E COM SISTEMA ANTI ESTOURO. BOLA DE GINÁTICA SUÍÇA 65° CM. PREGÃO SRP UNIDADE	15,00	103,000	1.545,00
080723	BOLA DE GINÁTICA SUÍÇA PARA YOGA E PILATES NO TAMANHO 65° CM C/BOMBA DE AR, MATERIAL LATEX COM SUPERFICE ANTIDERRAPANTE. SUPORTA ATÉ 300 KG E COM SISTEMA ANTI ESTOURO. BOLA DE GINÁTICA SUÍÇA 55° CM. PREGÃO SRP CONJUNTO	5,00	85,900	429,50
	BOLA DE GINÁTICA SUÍÇA PARA YOGA E PILATES NO TAMANHO 55° CM C/BOMBA DE AR, MATERIAL LATEX COM SUPERFICE ANTIDERRAPANTE. SUPORTA ATÉ 300 KG E COM SISTEMA ANTI ESTOURO.			
			VALOR GLOBAL R\$	17.348,56

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

**2.1** - Importa o presente contrato em R\$ 17.348,56 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL e o pagamento será efetuado pela FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, sendo creditado em conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, mediante a comprovação do fornecimento dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos itens. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

**3.1** - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 03050001/2021 - CPL e Ata de Registro de Preços nº 006/2021, realizado com fundamento conforme Decreto nº 10.024/19, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**4.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular -se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo Diploma Legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1** - O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, e durante a sua vigência poderá ser renovado e/ou prorrogado por igual período conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante manifestação das partes e, desde que haja interesse dos contratantes e dotação orçamentária disponível.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1** - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

**6.1.1** - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência (Anexo I do Edital), exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**6.1.2** - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência deste certame;

**6.1.3** - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

**6.1.4** - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

**6.1.5** - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

**6.1.6** - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**6.1.7** - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

**6.1.8** - Devolver os veículos/máquinas que não apresentarem condições de serem consumidos;

**6.1.9** - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Assistência Social;

**6.1.10** - Solicitar, por intermédio da Ordem de Compra expedida pelo setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

**6.1.11** - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente as entregas, se for o caso.

**6.1.12** - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1** - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente instrumento contratual:

**7.1.1** - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

**7.1.2** - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.3** - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



- 7.1.4** - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.1.5** - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 7.1.6** - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá/uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.1.7** - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;
- 7.1.8** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.9** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.10** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 7.1.11** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 7.1.12** - Efetuar a entrega do objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do setor competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;
- 7.1.13** - Comunicar ao órgão competente da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 7.1.14** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do objeto a ser entregue;
- 7.1.15** - Efetuar a entrega do objeto solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);
- 7.1.16** - A entrega do objeto deverá ser feita mediante apresentação da Ordem de Compras assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 7.1.17** - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de Compra, os quais constam na Ordem de Compra;
- 7.1.18** - Os objetos deverão ser entregues no município de Magalhães Barata, de acordo com o órgão solicitante;
- 7.1.21** - Os materiais serão fornecidos somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

**8.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1** - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

**9.1.1** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**9.1.2** - É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

**9.1.3** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato; e

**9.1.4** - É de plena responsabilidade da CONTRATA o transporte para as entregas dos itens no Município de Magalhães Barata, especificamente nos locais citados na solicitação, obedecendo sempre o Termo de Referência e Edital do processo licitatório que originou esse Contrato.

**9.2** - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

**9.2.1** - Serão requisitados de forma parcelada e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Fundos Municipais, através da Ordem de Compra assinada por responsável do Departamento de Compras;

**9.2.2** - O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, conter também o número do processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho anexando a esta uma cópia da Ordem de Compra ao qual se refere;

**9.2.3** - Serão rejeitados no recebimento os itens com especificações diferentes das constantes no objeto.

**9.2.3.1** - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto a CONTRATANTE poderá:

**a)** Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

**10.1** - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao órgão competente da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a CONTRATANTE utilizar-se-á da Funcional Programática:

Exercício 2021 Atividade 1313.123610008.2.087 Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123650008.2.092 Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123660008.2.094 Manutenção do EJA - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1313.123670008.2.096 Manutenção da Educação Especial - Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**12.1** - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



**CONTRATANTE:**

**a)** Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

**12.2** - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e o FGTS.

**12.3** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

**12.4** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo.

**12.5** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**12.6** - A CONTRATADA deverá encaminhar ao setor financeiro, até 05 (cinco) dias úteis após a execução do serviço/entrega, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento.

**12.7** - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

**12.8** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.9** - O Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/ Fundos Municipais terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

**13.1** - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos Artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013 que constam no Edital do processo que gerou este Contrato.

**13.2** - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como: tributos e encargos sociais, transportes e entre outros.

**13.3** - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**13.4** - A CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico -financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

**a)** A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

**b)** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias - primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



momento do pedido de revisão do Contrato;

**c)** Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

**d)** A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**13.5** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**c)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Compra previstas nos subitens 7.1.12 e 7.1.13 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

**14.2** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

**a)** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

**b)** Não manter a proposta, injustificadamente;

**c)** Comportar-se de modo inidôneo;

**d)** Fizer declaração falsa;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

**g)** Não celebrar o contrato;

**h)** Deixar de entregar documentação exigida no certame;

**i)** Apresentar documentação falsa.

**14.3** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**14.4** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 14.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**14.5** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**15.1** - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**15.2** - A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei supramencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**15.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**15.4** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**16.1** - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - CPL, Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cuja realização decorre da autorização da autoridade competente e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1** - As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Magalhães Barata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA - PA, 02 de Agosto de 2021.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**



---

**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**  
CNPJ/MF Nº29.892.736/0001-01  
CONTRATANTE

. L. MANGAS - ME  
19.321.817/0001-90  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA**

